



RESPOSTA - Pedido de Esclarecimento nº 1 do PE 90005/2026

1 mensagem

Setor de Licitações <slicit@trt7.jus.br>

11 de março de 2026 às 09:15

Para: Integra Comunicação <integra.comunicacao.com@gmail.com>

Prezados,

Bom dia!

Respondendo ao pedido de esclarecimento - PE 90005/2026, informo que **todos os requisitos de habilitação** encontram-se expressos no Edital e seus anexos.

No Termo de Referência, peço que observe o **item 9**, sem prejuízo de outras exigências que constem no corpo do Edital:

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- b) Habilitação jurídica;
- c) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

Além disso, importante observar o item 4 do TR:

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho (RES. CSJT nº 310/2021):

- 4.1.1 Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06;
- 4.1.2 Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução dos serviços;
- 4.1.3 As empresas contratadas devem adotar como prática de sustentabilidade, quando couber, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora; e
- 4.1.4 Evitar a utilização de materiais descartáveis, preferindo a utilização de copos, pratos, baixelas e itens similares de vidro ou porcelana, talheres fabricados preferencialmente em metal e os guardanapos e os conjuntos de mesa, em tecido.

Só será exigido o que está disposto no Edital e seus anexos.

Atenciosamente,
Cristina Veras
Pregoeira

Em seg., 9 de mar. de 2026 às 14:47, Integra Comunicação <integra.comunicacao.com@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Boa tarde.

Não identificamos no edital e seus anexos, exigência de qualificação técnica. Não será exigido para o pregão?

Gratos desde já.

Atenciosamente,

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ÍNTEGRA LTDA.